ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

DISPENSA DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo Nº 073/2026.
Dispensa de Licitação Nº 90013/2026.
NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO Nº 90013/2026.
Execução da Contratação: 981083 – 158/2026.
OBJETIVO: Contratação *de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (tablets,* caixa de som *e fone de ouvido), destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos/PI.*
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Senhor Prefeito;

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, nomeada através de Portaria Nº 025/2025 – GAB. PREF., datada de 03 de janeiro de 2025 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí em 06 de janeiro de 2025, vem à presença de V. Sª., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de dispensa de licitação nº 90013/2026, o que faz através do seguinte:

RELATÓRIO

Em conformidade com o art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a Agente de Contratação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (*tablets,* caixa de som *e fone de ouvido*), destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos/PI, para funcionamento das atividades e serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A Contratação pretendida justifica-se na necessidade de materiais de áudio visual (*tablets,* caixa de som *e fone de ouvido*), destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos/PI. O município de Francisco Santos/PI implantou ao cronograma educacional, a meta de incentivo ao Projeto AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista, onde é realizado a premiação entre os alunos de melhor desempenho sobre o tema, e àquele que melhor dissertam com propriedade e contexto sobre o tema, visando o incentivo o aluno, este é contemplado com a premiação com materiais de áudio visual (tablets, caixa de som e fone de ouvido).

Uma forma de manter os estudantes sempre motivados é a valorização dos mesmos. Diante disso, a aquisição tem a finalidade de promover o

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

reconhecimento dos alunos que tenham se destacado durante a prática educacional, contribuindo de modo decisivo para elevar o prestígio das instituições educacionais do município. O presente visa analisar a viabilidade da Aquisição de materiais de áudio visual (***tablets, caixa de som e fone de ouvido***), para a Secretaria Municipal de Educação do município, com vista a premiações com materiais de áudio visual (tablets, caixa de som e fone de ouvido) aos alunos no Projeto AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista dos alunos do município. A premiação tem como principal objetivo promover o educação no município, incentivando a participação de todos alunos matriculados na rede pública municipal de educação.

A aquisição desses materiais tem a finalidade de premiar os alunos das escolas públicas municipais que obtiverem maiores proficiência nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, conforme determina o Programa " Projeto AVANÇA MAIS" que objetiva incentivar a participação e o envolvimento dos alunos, professores, núcleos gestores e orientadores de ensino nas avaliações externas bem como o favorecimento do crescimento da proficiência nas escolas

Assim, a premiação com *tablets,* caixa de som *e fone de ouvido*, proporciona visibilidade aos alunos, suas famílias e à comunidade escolar. Demonstra o compromisso da prefeitura em valorizar o desempenho acadêmico e o esforço dos estudantes.

Os *tablets,* caixa de som *e fone de ouvido*, são dispositivos versáteis que permitem acesso à internet, leitura de e-books, realização de pesquisas e uso de aplicativos educacionais. Ao receberem os tablets, os alunos estarão se familiarizando com tecnologias essenciais para o mundo contemporâneo

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujos conhecimentos teóricos e práticos são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos a **Agente de Contratação**, esta comissão se incumbiu de adotar os trâmites legais visando à contratação de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (*tablets,* caixa de som *e fone de ouvido*) para premiação dos alunos no Projeto AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista dos alunos do município, acima elencados, devido as ações que estão sendo executadas pelas secretaria municipais do Município de Francisco Santos – PI**.**

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo Administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

a) Documento de Formalização da Demanda encaminhado pela Secretária Municipal de Governo e Administração Geral solicitando a contratação;
b) Estudo Técnico Preliminar;
c) Mapa de Riscos;
d) Termo de Referência;
d) A dotação orçamentária;
e) Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação;

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

f) Minuta do Contrato;
g) Parecer Jurídico;
h) Autorização do Prefeito para continuação conforme os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021. dentre outros e

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

01 – NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão **"ressalvados os casos especificados na legislação".**

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, comprar e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a **Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021**, prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser **dispensável** ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu **artigo 75, Inciso II**, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação.
>
> **"Art. 75. É dispensável a licitação:**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência.

02 - REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA;

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressalvar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (**até por ser conhecidamente mais demorado**), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei Federal nº 14.133/2021 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento**, da **transparência**, da **eficácia**, da **segregação de funções**, da **motivação**, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da **segurança jurídica**, da **razoabilidade**, da **competitividade**, da **proporcionalidade**, da **celeridade**, da **economicidade** e do **desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação na Lei Federal nº 14.133/2021, são os que seguem:

a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:
e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;
f) Assegurar tratamento isonômico;
g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
h) Justa competição;
i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. **"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."** - Manual TCU.

Cumpre destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, §1º.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos — Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

> **"É vedado o fracionamento** de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa,".
>
> "Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 — Segunda Câmara.
>
> "Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas". Acórdão 407/2008 — Primeira Câmara.

03 - DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a **dispensa de licitação** para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),** no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

> "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 52 Edição, p. 289:

> "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

04 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capitulo II — Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

> Lei nº 14.133/2021
> CAPITULO II - DA FASE PREPARATORIA
> Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório
> Art. 18. (...)
> (...)
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> (...)
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> (...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

II - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO:

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da **contratação** que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela **contratação.**

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (**ou única**) solução capaz de satisfazer as necessidades da Secretaria.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no **art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.**

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Após levantamento e consulta aos fornecedores para o item similar, considerando os preços praticados no mercado, obtivemos o valor total estimado de R$ 65.312,85 (sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

De acordo com o art. 5º da IN-SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços está será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

> *"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*
> *§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos".*

Dessa forma, optou-se por realizar a pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal no endereço eletrônico https://pesquisaprecos.compras.gov.br/pesquisa-

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

precos-frontend-semlogin/ *e Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form, conforme documentos anexos (Relatório de Pesquisas de preços). A pesquisa acima, bem como os documentos que lhe dão suporte estão discriminados na pesquisa de preços anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.*

IV – DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Senhor Prefeito tomando como base as informações e documentação anexadas ao processo com a solicitação dos motivos consignados no DFD/010.2026 da Secretaria Municipal de Educação que encaminhou ao Gabinete do Prefeito a solicitação para *contratação de empresa* de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (*tablets,* caixa de som *e fone de ouvido*), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos*, destinados ao Município de Francisco Santos – PI, modalidade de dispensa, do tipo menor preço e que após ajuntada das informações orçamentárias para fazer face ao pagamento pela aquisição dos produtos foi confeccionado o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e encaminhado para assessoria jurídica para análise e emissão de parecer jurídico acerca da documentação carreada no processo bem como dos atos da fase preparatória o qual foi aprovado pelo jurídico por atender aos dispositivos da NLLC com a devida aprovação e posterior encaminhamento a Comissão de Licitação para os tramites de publicação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

V - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada **art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 de 01/04/2021**, para realizar as devidas publicações da Dispensa bem como o Aviso de Contratação Direta, Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos na Página Oficial da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes, no endereço eletrônico do TCE-PI https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano, e o aviso do resumo do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM do Estado do Piauí, no Jornal de Circulação Diário e no Quadro do Aviso na Sede da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, afim proporcionar acesso as empresas do ramo do objeto que possam participar da disputa enviando suas propostas e documentações via e-mail ou na sala da Comissão de Licitação das 7 às 13 horas em dias úteis no prazo de 03 dias a contar de sua disponibilização.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

VI – MAPA DE APURAÇÃO E JULGAMENTO DE CLASSIFICÃO E HABILITAÇÃO DAS LICITANTES:

Fornecedor 01: A empresa **RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME,** CNPJ nº CNPJ: 33.937.002/0001-60 IE: 124.035.542.114, estabelecida à Rua Sara Jabur, nº 500, Bloco 02, Apt. 201, Bairro Higienópolis, São Jose do Rio Preto – SP, CEP: 15.085-505 – Tel. (17) 99278-5529, e-mail: inforp2019@gmail.com, com o valor unitário para o **item 01 - TABLET LINHA S Caneta S Pen** Equipado com 128GB de armazenamento, 8GB RAM, processador Exynos 1580, WiFi 6, resistência IP68 e Android 15 para alto desempenho. Design elegante na cor Cinza com tela imersiva de 10,9 polegadas e taxa de atualização de 90Hz para uma experiência visual fluida. Câmera traseira de 13MP e câmera frontal de 12MP Ultra Wide para fotos e vídeo chamadas com amplo campo de visão. Com leitor micro-SD. Possui GPS. Memória interna expansível até 1.5 TB com fonte externa. Inclui tablet, capa protetora, caneta S Pen, carregador, cabos de dados, guia rápido, extrator da bandeja de microsd sim card. Giroscópio, Acelerômetro, Geomagnético, Luz RGB, Sensor hall, capacidade da bateria 10,09 mAh, com o valor unitário **R$ 3.559,00** e valor total **R$ 53.385,00**, **(cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**

Fornecedor 02: A empresa **QNERD TECNOLOGIA LTDA – ME**, CNPJ nº 66.191.484/0001-01 - IE: 91221734-50, estabelecida à Rua Hermínios Tessaro, nº 370, Bairro Jardim Colegial, Paicandu - PR, CEP: 87140-000 - Tel. (44) 9823-5514, e-mail: qnerdtecnologia@gmail.com, com o valor unitário para o **item 01 - TABLET LINHA S Caneta S Pen** Equipado com 128GB de armazenamento, 8GB RAM, processador Exynos 1580, WiFi 6, resistência IP68 e Android 15 para alto desempenho. Design elegante na cor Cinza com tela imersiva de 10,9 polegadas e taxa de atualização de 90Hz para uma experiência visual fluida. Câmera traseira de 13MP e câmera frontal de 12MP Ultra Wide para fotos e vídeo chamadas com amplo campo de visão. Com leitor micro-SD. Possui GPS. Memória interna expansível até 1.5 TB com fonte externa. Inclui tablet, capa protetora, caneta S Pen, carregador, cabos de dados, guia rápido, extrator da bandeja de microsd sim card. Giroscópio, Acelerômetro, Geomagnético, Luz RGB, Sensor hall, capacidade da bateria 10,09 mAh, com o valor unitário **R$ 3.077,00** e valor total **R$ 46.155,00, Item 02 - Caixa de Som Portátil, Potência:** 4,2W RMS com som Pro e graves marcantes. Bateria: Até 7 horas de reprodução contínua, com a função Playtime Boost que adiciona cerca de 2 horas extras. Resistência: Certificação IP67 contra água e poeira, ideal para praias e piscinas. Conectividade: Bluetooth 5.3 e tecnologia Auracast para conectar várias caixas compatíveis Compatível com o app Portable para equalização de som Resposta de Frequência Dinâmica 90 Hz – 20 kHz Perfis bluetooth A2DP V1.4, AVRCP V1. Faixa de frequência do emissor bluetooth 2400 MHz – 2483.5 MH GFSK de modulação do emissor bluetooth GFSK, π/4 DQPSK Potência de emissão de bluetooth≤ 9 dBm (EIRP) Versão do Bluetooth 5.3 À prova de poeira À prova de respingos d'água Supports Auracast Wireless À Prova de Poeira Conexão Multi-Point, com o valor unitário **R$ 347,00** e valor total **R$ 5.205,00,** e **Item 03 - Fone de Ouvido Headphone** sem fio do tipo on-ear que

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

oferece até 76 horas de bateria e conectividade Bluetooth 6.0 Tecnologia Pure Bass com drivers de 33 mm Bluetooth 6.0 com suporte a Google Fast Pair e Microsoft Swift Pair, além de conexão multipontos (permite alternar entre dois aparelhos) Dois microfones beamforming integrados para chamadas. Dobrável e compatível com o aplicativo Headphones para equalização, com o valor unitário **R$ 384,00** e valor total **R$ 5.5760,00,** com valor global da proposta **R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais).**

Fornecedor 03: A empresa **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, estabelecida à Av. Chagas Rodrigues nº 110, Bairro: Centro de Francisco santos -PI, CEP: 64.645-000- Tel. (89) 99422-5703, e-mail: idealsuportee@hotmail.com, com o valor unitário para o **item 01 - TABLET LINHA S Caneta S Pen** Equipado com 128GB de armazenamento, 8GB RAM, processador Exynos 1580, WiFi 6, resistência IP68 e Android 15 para alto desempenho. Design elegante na cor Cinza com tela imersiva de 10,9 polegadas e taxa de atualização de 90Hz para uma experiência visual fluida. Câmera traseira de 13MP e câmera frontal de 12MP Ultra Wide para fotos e vídeo chamadas com amplo campo de visão. Com leitor micro-SD. Possui GPS. Memória interna expansível até 1.5 TB com fonte externa. Inclui tablet, capa protetora, caneta S Pen, carregador, cabos de dados, guia rápido, extrator da bandeja de microsd sim card. Giroscópio, Acelerômetro, Geomagnético, Luz RGB, Sensor hall, capacidade da bateria 10,09 mAh, com o valor unitário **R$ 3.013,00** e valor total **R$ 45.195,00, Item 02 - Caixa de Som Portátil, Potência:** 4,2W RMS com som Pro e graves marcantes. Bateria: Até 7 horas de reprodução contínua, com a função Playtime Boost que adiciona cerca de 2 horas extras. Resistência: Certificação IP67 contra água e poeira, ideal para praias e piscinas. Conectividade: Bluetooth 5.3 e tecnologia Auracast para conectar várias caixas compatíveis Compatível com o app Portable para equalização de som Resposta de Frequência Dinâmica 90 Hz – 20 kHz Perfis bluetooth A2DP V1.4, AVRCP V1. Faixa de frequência do emissor bluetooth 2400 MHz – 2483.5 MH GFSK de modulação do emissor bluetooth GFSK, π/4 DQPSK Potência de emissão de bluetooth≤ 9 dBm (EIRP) Versão do Bluetooth 5.3 À prova de poeira À prova de respingos d'água Supports Auracast Wireless À Prova de Poeira Conexão Multi-Point, com o valor unitário **R$ 340,00** e valor total **R$ 5.100,00,** e **Item 03 - Fone de ouvido headphone** sem fio do tipo on-ear que oferece até 76 horas de bateria e conectividade Bluetooth 6.0 Tecnologia Pure Bass com drivers de 33 mm Bluetooth 6.0 com suporte a Google Fast Pair e Microsoft Swift Pair, além de conexão multipontos (permite alternar entre dois aparelhos) Dois microfones beamforming integrados para chamadas. Dobrável e compatível com o aplicativo Headphones para equalização, com o valor unitário **R$ 370,00** e valor total **R$ 5.550,00,** com valor global da proposta **R$ 55.845,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**

VII – DA RAZÃO DA ESCOLHA:

A razão de escolha do Fornecedor **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, acima identificado se deu em razão de orçamentos previamente enviados para o e-mail: licitacoes@francicosantos.pi.gov.br e apontando pelo menor preço entre ele que

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

foram classificados e habilitados e que atenderam as exigências de habilitação atendendo as regras e exigências editalícias.

O valor total da Contratação da compra acima mencionadas será de R$ 55.845,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), com **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2**.** Ressaltamos ainda que o valor está dentro do valor usual de mercado, conforme orçamentos em anexo.

VIII – DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO:

Nesse sentido, caracterizado está urgência da contratação, haja visto que a realização de um certame licitatório contratação de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (*tablets,* caixa de som *e fone de ouvido*), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, destinados ao Município de Francisco Santos – PI, *na forma descrita no Termo de Referência* demandaria um determinado tempo que inviabilizaria uma rápida e efetiva atuação administrativa que resultasse na redução dos riscos acima elencados. Essa Agente de Contratação entende serem plausível os argumentos constantes nos Autos. Assim, toda aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destarte, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta Agente de Contratação que é dispensável na forma do art. art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 com a sua devida publicação a despesa a *aquisição de* materiais de áudio visual (*tablets,* caixa de som *e fone de ouvido*).

Manifesto - se também favorável à *aquisição* de materiais de áudio visual (*tablets,* caixa de som *e fone de ouvido*), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, no valor de R$ 55.845,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa paro a Administração dentre aquelas que atenderam todas as exigências de classificação da proposta e que apresentaram a documentação habilitatória.

Em conclusão, resolve o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que a proposta de preços da empresa **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, estabelecida à Av. Chagas Rodrigues nº 110, Bairro: Centro, CEP: 64.645-000- Tel. (89) 99422-5703, e-mail: idealsuportee@hotmail.com, Francisco Santos – PI, no valor R$ 55.845,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), é compatível com o valor usual de mercado nesta data, considerando ainda justifica-se necessidade de contratação de empresa *aquisição de materiais de áudio visual (tablets,* caixa de som *e fone de ouvido), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI*, acima elencados, para aquisição *de materiais de áudio visual*, objeto deste Termo de Referência, objetiva

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

atender as necessidades desta UASG, suprindo a demanda rotineira da Prefeitura Municipal e unidades subordinadas, proporcionando satisfação no ambiente de trabalho.

A escolha do objeto do prêmio – Projeto de AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista, se deu em razão do que vivemos hoje, um mundo totalmente informatizado. Os recursos tecnológicos disponíveis são muito distintos, e a cada segundo, novos produtos e tecnologias inovadoras são inventadas. A tecnologia da informação está inserida em todos os aspectos da sociedade, sejam eles culturais, pessoais, profissionais ou educacionais. A inserção de recursos tecnológicos no âmbito educacional tem proporcionado melhorias na qualidade da educação pública. Percebe-se que, os jovens têm demonstrado cada vez mais interesse no aprendizado. Isso é dado ao fato de que os jovens de hoje em dia estão cada vez mais conectados, e a usam em seu cotidiano para jogar, assistir vídeos, escutar música, entre outras atividades que proporcionam lazer. Os jovens também já utilizam do computador para a elaboração de trabalhos e dever de casa. Juntar o lazer com a educação tem sido uma maneira de manter os alunos interessados nas aulas e fazer com que os mesmos participem ativamente de sua formação e construção intelectual.

Esse foi justamente o espirito no qual se baseou a criação do PREMIO AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista", motivar, incentivar a leitura, a descoberta da poesia, estimular a criatividade de cada aluno retratando seu universo em forma de conhecimento. Nossos jovens e adolescentes precisam de incentivos, de apoio e acolhimento, principalmente nesta fase do Ensino Fundamental, considerada muito especial da vida.

O prêmio vem também como forma de reconhecer o esforço, a dedicação destes alunos. Sabemos como é difícil, para alguns, conciliar a vida escolar com outros afazeres do dia a dia e demais desafios enfrentados.

Somando a estes fatores, revela-se necessário demandar o presente procedimento legal de aquisição.

"JUSTIFICATIVA DO PREÇO": Dessa forma, optou-se por realizar a pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal no endereço eletrônico https://pesquisaprecos.compras.gov.br/pesquisa-precos-frontend-semlogin/ e Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form, conforme documentos anexos (Relatório de Pesquisas de preços). A pesquisa acima, bem como os documentos que lhe dão suporte estão discriminados na pesquisa de preços anexo a esse Estudo Técnico Preliminar

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o que nos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, estabelecida à Av. Chagas Rodrigues nº 110, Bairro: Centro, CEP: 64.645-000- Tel. (89) 99422-5703, e-mail: idealsuportee@hotmail.com, Francisco Santos – PI, no valor R$ 55.845,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos anexos."

Senhor Prefeito,

Este é o entendimento da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, pelas razões expostas neste documento, o qual foi publicada para o conhecimento e que facultou aos interessados ramo que quisesse se manifestar no prazo de 03 dias encaminhando a proposta e a documentação de habilitação atendendo as regras expressas no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação 90013.2026, observando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato bem como seus anexos.

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para fornecimento de materiais de áudio visual (*tablets,* caixa de som *e fone de ouvido*)**.

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de áudio visual (***tablets, caixa de som e fone de ouvido***), destinados a premiação no Projeto de AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista promovido por esta instituição, durante o exercício de suas funções institucionais.

X – CONCLUSÃO:

Importante consignar que o interesse em contratar a referida, relativamente ao objeto demandado, e decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

DESTA FORMA, com base na documentação acostada aos presentes autos administrativos, devidamente justificado e demonstrando a sua necessidade no termo de solicitação e observando os critérios estabelecidos pelo solicitante, conclui-se pela contratação de empresa **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, estabelecida à Av. Chagas Rodrigues nº 110, Bairro: Centro, CEP: 64.645-000- Tel. (89) 99422-5703, e-mail: idealsuportee@hotmail.com, Francisco Santos – PI, no valor R$ 55.845,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**,** para a aquisição de materiais de áudio visual (***tablets,* caixa de som *e fone de ouvido***) tem como objetivo premiar e reconhecer o esforço e o engajamento das escolas participantes do Projeto de AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

COMISSÃO LICITAÇÃO FL _____ P.M.F.S

promovido pela Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, pelos motivos aqui expostos.

Remetam-se aos setores competentes.

Francisco Santos – PI, 23 de setembro de 202.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 23/09/2026 09:16:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Agente de Contratação